PROJETO DE LEI N°001/2021DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel localizado no Desmembramento Liberdade de propriedade do Município de Paragominas para a EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA E ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA e dá outras providências.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a desafetação de uma área de 210,498,7m² localizada na Quadra 04do Desmembramento Liberdade no Município de Paragominas localizado na Rodovia PA-256, KM 6,1 neste Município.

Art. 2°.O Poder Executivo fica autorizado a doar a área descrita no art. 1° a EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA E ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ – EETEPA, doação esta que tem o intuito de regularização da propriedade dos imóveis destas instituições.

Art. 3°. A presente área será dividida segundo levantamento Planimétrico da Área e Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do Único Ofício de Paragominas no Livro N°00221-N, Folha N° 144/151: O**Lote n° 06** da Quadra 4 do

Desmembramento Liberdade – Município de Paragominas – medindo uma área de 138.345,98 m² – que pertencerá a **EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL**; O**Lote nº 07**da Quadra 4 do Desmembramento Liberdade – Município de Paragominas – medindo uma área de 48.419,14 m² que pertencerá a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMZÔNIA – UFRA**; E o **Lote nº 08**da Quadra 4 do Desmembramento Liberdade – Município de Paragominas – medindo uma área de 23.733,58m² que pertencerá a **ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ – EETEPA.**

Art. 4º. Faz parte desse Projeto de Lei o Anexo I contendo a Planta Topográfica Planimétrica e o Memorial Descritivo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (Pa), 18 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°001/2021

PARAGOMINAS, 18 DE janeiro de 2021

Dispõe sobre a desafetação e doação de imóveis localizados no Desmembramento Liberdade de propriedade do Município de Paragominas para a EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA E ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;

Dignos (as) Vereadores (as) da Egrégia Câmara Municipal de Paragominas;

Com renovada satisfação, venho à presença de Vossas Excelências para apresentar o Projeto de Lei n° __/2021, que dispõe sobre a desafetação e doação de 03 (três) imóveis localizados na PA-256, KM 6,1, do Desmembramento Liberdade, Quadra 04, Lotes: 06, 07, 08 de propriedade do Município de Paragominas para a EMBRAPA AMAZÔNIA 0RIENTAL, Lote 06, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA, lote 07 e ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ – ETERPA, Lote 08 e dá outras providências.

A finalidade da referida doação é apenas e tão somente legalizar as áreas onde já estão instaladas as respectivas instituições.

Os imóveis objeto da presente doação se originou de uma doação feita ao Município de Paragominas por CARLOS

ALBERTO BARROS DE LIMA e outros através da escritura pública de doação, lavrada no Cartório do Único Oficio de Paragominas, Livro N° 00221-N, Folha N° 144/151, na qual consta na referida escritura de forma expressa qual sua finalidade: "Doação esta que tem o intuito de regularização da propriedade dos imóveis das instituições: **EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÕNIA – UFRA E ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ-EETEPA.**

O Município de Paragominas desde a sua constituição sempre acolheu todas as instituições e projetos voltados para o seu desenvolvimento e para o bem-estar de sua população. Sob essa ótica Senhora Presidente é que a doação do imóvel se justifica, razão pela qual submeto o Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências que sempre atuaram em prol do desenvolvimento e qualidade de vida de todos os paragominenses.

Atenciosamente,

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal